

PORTARIA Nº 360/2024 - Barra do Ouro, Estado do Tocantins, 05 de julho de 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO EM FUNÇÃO DE SER CANDIDATO AO PLEITO DE 2024 AO CARGO DE VEREADOR”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do Inciso II, alínea “I”, do Artigo 1º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e alterações posteriores (Lei de Inelegibilidade), bem como as disposições da Resolução nº 23.609/2019 com as alterações promovidas pela Resolução 23.729/2024, ambas do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no artigo 130 e §§, da Lei Municipal nº 084/2006 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Ouro - TO).

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade da Administração Pública em cumprir com os ditames legais para desincompatibilização, sem prejuízo da remuneração dos servidores municipais pré-candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado dia 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º ° Conceder Licença para concorrer a cargo eletivo, conforme requerimento protocolado, a servidora efetiva ARELIA CASSIMIRO ALENCAR LIMA, matrícula nº 722, inscrita no CPF sob o nº 576.853.713-91, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do exercício de suas funções, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador do Legislativo Municipal, no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024, sendo que somente fará jus à licença remunerada, com vencimentos integrais, a partir do registro de sua candidatura a cargo eletivo perante a Justiça Eleitoral, até o dia seguinte ao do pleito

Art. 2º O servidor acima qualificado deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-25b0d9-050720241019482824**